



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Liceu do Crato Prefeito Raimundo Coelho Bezerra de Farias		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Médio Liceu do Crato Prefeito Raimundo Coelho Bezerra de Farias, de Crato, reconhece o curso de ensino médio, a partir de 2006, até 31.12.2011, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção em favor de Francisca Gonçalves Siqueira Holanda, enquanto permanecer no cargo comissionado.		
RELATORA: Angélica Monteiro		
SPU Nº 05475535-2	PARECER: 0650/2007	APROVADO: 10.09.2007

I – RELATÓRIO

Francisca Gonçalves Siqueira Holanda, pretensa diretora da Escola de Ensino Médio Liceu do Crato Prefeito Raimundo Coelho Bezerra de Farias, instituição pertencente à rede pública de ensino, com sede na Rua Francisco Piancó Leite, s/n, Seminário, CEP: 63.113-140, Crato, mediante o Processo nº 05475535-2, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição, o reconhecimento do curso de ensino médio e a autorização para o exercício de direção.

O corpo docente dessa Escola é composto por 21(vinte e um) professores; destes, sete são autorizados(33,33%), e quatorze, habilitados(66,67%). Luciano Pereira Leite, devidamente habilitado, Registro nº 11.926/2006/SEDUC, responde pela secretaria escolar.

Referida Escola encaminhou a este Conselho a seguinte documentação:

- requerimento;
- Diário Oficial do Estado(criação do curso de ensino médio);
- ficha de identificação da instituição;
- quadro demonstrativo de alunos;
- CNPJ;
- atestado de salubridade;
- atestado de segurança;
- alvará sanitário;
- documentação da diretora;
- habilitação do secretário escolar;
- GIDE;
- regimento escolar ;
- projeto do centro de multimeios e acervo bibliográfico;
- fotografias da instituição;

Rua Napoleão Laureano, 500 - Fátima - 60410-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (0XX) 85 31012011 / FAX (0XX) 85 31012004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cee.informatica@cee.ce.gov.br

Digitador: Neto
Revisor: JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0650/2007

- planta baixa da instituição e croqui;
- relação do material de escrituração da secretaria;
- relação dos bens da instituição;
- relação dos corpos técnico e docente com a devida habilitação;
- mapa curricular;
- relatório de verificação prévia emitido pela Crede 18;
- ficha de informação escolar.

O regimento escolar está elaborado conforme o que expressa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e a Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

O currículo apresentado está de acordo com as exigências legais e comporta uma base nacional comum e uma parte diversificada.

Pelas fotografias anexadas ao processo, a Escola apresenta boas condições de funcionamento.

Os laboratórios de Biologia, de Química e de Física são espaços de experimentação, pesquisa, criatividade e inovação, proporcionando aos alunos aulas práticas, comprovando, assim, a teoria estudada em sala de aula.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 0372/2002, 0395/2005 e 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Mediante as informações apresentadas, voto favoravelmente pelo credenciamento da Escola de Ensino Médio Liceu do Crato Prefeito Raimundo Coelho Bezerra de Farias, em Crato, pelo reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2006, até 31.12.2011, pela homologação do regimento escolar e pelo exercício de direção em favor de Francisca Gonçalves Siqueira Holanda, enquanto permanecer no cargo comissionado.

A diretora deverá apresentar a este CEE o certificado de especialização em Administração Escolar ou Gestão Escolar, por ocasião do credenciamento da referida Escola.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0650/2007

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de setembro de 2007.

Amaitino

ANGÉLICA MONTEIRO
Relatora

max

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE